

cionadas) a vantagem recebida sob a rubrica Prêmio de Incentivo (parcela correspondente a 50%), Piso Sal. reaj. Complementar, art. 133 CE - dif. vencimentos, Gratificação Executiva, Pró-Labore Lei 10.168/68, Gratificação de Representação, Grad. Esp. Ativ. Hospitalar - GEAH, G.D.A.P. Apoio incorporada e G.D.A.P. Atend. ao público incorp, como determinam as decisões exequendas:

POSTO/GRAD - RE - NOME - OPM  
1º Ten PM 100833-1 Cristiane Rocha de Moraes - 17º BPM/M; 2º Ten PM 895118-7 Juezaz Clovis Gonçalves - 28º BPM/M; 1º Sgt PM 944708-3 Marcelo Morente Ferreira - 1º BPRv; Cb PM 113188-5 Anderson Vieira Martins - 17º BPM/M; Cb PM 116093-1 Marco Aurélio de Souza - 1º BPRv; Cb PM 118626-4 Fernando Bueno Barbosa - 17º BPM/M; Cb PM 129891-7 Luiz Carlos de Prouença - 1º BPRv; Cb PM 135474-4 Marcelo de Souza Lima - 1º BPRv; Cb PM 974611-A Glaucia Amorim dos Santos - 13º BPM/M. (Apostila DP-2239/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho da Procuradora do Estado, Dra. Juliana de Oliveira Costa Gomes Sato, Proc. 1.009644-24.2019.8.26.0053 - 1º VJFFP/SP), que no título da Sd PM 145481-1 Jaqueline Cristine de Azevedo Volf - 29º BPM/M, passe a constar o direito de ter restituído, observada a prescrição quinzenal, os valores decorrentes da inclusão do Adicional de Insalubridade na base de cálculo da contribuição previdenciária. Correção monetária a partir dos respectivos vencimentos e juros a contar da data da citação. (Apostila DP-2243/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Vinícius Lima de Castro, Proc. 1.007478-19.2018.8.26.0032 - VFP da Comarca de Araçatuba/SP), que no título do Sd PM 160892-4 Gabriel Miranda de Souza - 11º BPM/M, passe a constar o direito ao recebimento do Adicional de Insalubridade, de forma retroativa, anteriormente à expedição do laudo pericial. (Apostila DP-2331/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Maurício de Almeida Henárias, Of. SAP 4.1.2 - 5018/19, Proc. 1.007197-04.2016.8.26.0624, Cumprimento de Sentença 0001133-87.2019.8.26.0624 - 1º VC da Comarca de Tatui/SP), que no título do Subten PM 914672-5 Jesu Severino de Freitas - 5º BPRv, passe a constar o direito a nova metodologia de cálculo do adicional intitulado “sexta-parte”, devendo incidir os adicionais sobre todas as parcelas componentes dos seus vencimentos integrais, neste conceito compreendidos o padrão mais as vantagens pecuniárias concedidas a título definitivo, no qual se incluem os Adicionais de Insalubridade e Adicional de Local de Exercício - ALE, isto é, incorporadas à sua remuneração, excluídas as vantagens transitórias ou eventuais, bem como receber as diferenças devidas, a serem apuradas em sede de cumprimento de sentença, relativas aos cinco anos anteriores à distribuição desta ação, além das diferenças vencidas no curso desta demanda até a efetiva implementação da nova metodologia de cálculo do adicional, reconhecendo-se o seu caráter alimentar. (Apostila DP-2362/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Renato Silveira Bueno Bianco, PGE NET 2018.01.303815, Proc. 1017469-53.2018.8.26.0344 - VFP da Comarca de Marília/SP), que no título do Cb PM 132114-5 Guilherme Verzotti Fernandes - 9º BPM/I, passe a constar o direito ao novo cálculo do benefício do adicional por tempo de serviço de quinquênio, tomando por base de cálculo os vencimentos integrais, compreendendo todas as gratificações percebidas e demais vantagens (com inclusão do Adicional de Local de Exercício - ALE e do Adicional de Insalubridade na base de cálculo), desde que não ostentem caráter eventual e sem a incidência recíproca de um adicional temporal sobre outro, devendo assim ser realizado o recebimento doravante. (Apostila DP-2375/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Marcos Prado Leme Ferreira, Of. PJ-3 - 4142/19, Banca 31-C, Proc. 1002646-11.2017.8.26.0053, Cumprimento de Sentença 0005301-02.2019.8.26.0053 - 15º VFP/SP), que no título do Cel PM 801139-7 Geraldo Fernandes Nespöli Berardinelli - 18º BPM/I, passe a constar o direito à incorporação do Adicional de Local de Exercício - ALE aos seus vencimentos nos cinco anos anteriores à impetração do Mandado de Segurança 00271112-62.2012.8.26.0053 pela Associação Fundo de Auxílio Mútuo dos Militares do Estado de São Paulo - AFAM. (Apostila DP-2415/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Luiz Fernando S. da Ressurreição, Of. PJ-3 - 3447/19, Banca 32-C, Proc. 1019959-19.2016.8.26.0053 - 12º VFP/SP), que no título do Cb PM 118651-5 Gustavo de Araújo Castro - 37º BPM/M, em complementação a publicação contida no D.O. 116, de 19-6-19, passe a constar o direito a revisão de sua aposentadoria (desde a data da reforma) com vencimentos integrais ao completar 30 anos, vedado o efeito cascata. (Apostila DP-2379/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Bruno Pinto, PGE.NET 2015.01.466258, Proc. 1007975-21.2015.8.26.0361 - VFP da Comarca de Mogi das Cruzes/SP), que no título do 1º Sgt PM 863986-8 Gelson de Carvalho - 5º GB, em complementação a publicação contida no D.O. 116, de 19-7-19, passe a constar o direito a retificação do ato de sua reforma, com percepção de vencimentos integrais. (Apostila DP-2397/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Fernando Fernandes Barbosa, PGE.NET 2018.01.254576, Proc. 1016013-42.2018.8.26.0482 - VFP da Comarca de Presidente Prudente/SP), que no título do 3º Sgt PM 930845-8 Gilson Gomes da Silva - 14º GB, passe a constar o direito ao reconhecimento do período de frequência ao Curso de Formação de Soldado a que compareceu, compreendido entre 3-3-93 a 31-12-93, seja considerado para fins de concessão de férias, determinando à Administração Pública que proceda à recontagem dos blocos aquisitivos para apuração dos marcos de concessão de férias, bem como à indenização dos dias de férias não usufruídos, sem incidência de imposto de renda, posto ter caráter indenizatório, tendo como base de cálculo o valor dos seus vencimentos, no mês em que ocorreu sua passagem para a inatividade, corrigido monetariamente desde então. (Apostila DP-2230/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Marcos Prado Leme Ferreira, Of. PJ-3 - 4221/19, Banca 31-C, Proc. 1031617-74.2015.8.26.0053, Cumprimento de Sentença 0018912-22.2019.8.26.0053 - 4º VFP/SP - José Carlos Aparecido Ferreira e outros), que no título dos autores abaixo relacionados passe a constar o direito ao cômputo do período do curso de formação realizado para fins de férias:
POSTO/GRAD - RE - NOME - OPM
2º Ten PM 865143-4 José Roberto Alves - 33º BPM/I; 3º Sgt PM 854933-8 Márcio Silveira Abbiati - 47º BPM/M; 3º Sgt PM 913854-4 Wandrei Edmar Berti - 33º BPM/I; 3º Sgt PM 921456-9 Waldir Roberto Camargo - 33º BPM/I; Cb PM 924022-5 José Carlos Aparecido Ferreira - 33º BPM/I. (Apostila DP-2274/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Rogério Pereira da Silva, PGE.NET 2019.01.070496, Proc. 1027666-47.2018.8.26.0577 - AJEFP da Comarca de São José dos Campos/SP), que no título da Ten Cel PM 760315-A Jaqueline Aparecida Ferreira Pires - CPTran, passe a constar o direito ao período no qual frequentou o curso de formação para cômputo do tempo para fins de gozo de férias. (Apostila DP-2286/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho da Procuradora do Estado, Dra. Nayara Crispim da Silva, Banca 31-A, Proc. 1028436-31.2016.8.26.0053 - 2º VJFFP/SP), que no título do 3º Sgt PM 885376-2 Francisco

Pereira Costa Júnior - 21º BPM/M, passe a constar o direito ao cômputo do período de frequência no curso de formação para fins de férias (proporcional ao período de 19-5-88 a 30-9-88), afastado recebimento em pecúnia. (Apostila DP-2293/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Thiago Camargo Garcia, Of. SAP 4.1.2 - 5117/19, Proc. 1034024-84.2017.8.26.0602 - VFP da Comarca de Sorocaba/SP), que no título do 3º Sgt PM 912998-7 Gilson Roberto Gil - CPI-7, passe a constar o direito em ter computado como tempo de serviço o período relativo ao Curso de Formação de Soldado, para fins de férias, acrescido de 1/3 (terço), e seus reflexos. (Apostila DP-2325/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Docláudio Dias Barbosa, PGE.NET 2015.01.124277, Proc. 1013123-64.2014.8.26.0032, Cumprimento de Sentença 0014718-76.2018.8.26.0032 - VFP da Comarca de Araçatuba/SP), que no título do Cb PM 140814-3 Fabrício Afonso Buareto Teramussi - CPI-10, passe a constar o direito a contagem do tempo de prestação de serviço como soldado temporário, período de 16-9-10 a 12-11-11, para efeito de aposentadoria, mediante recolhimento das contribuições previdenciárias. (Apostila DP-2268/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho da Procuradora do Estado, Dra. Maria do Carmo Acosta Giovanini Gasparoto, Of. PR/7 - PGE.NET 2019.01.077271, Proc. 1005991-57.2019.8.26.0071, Cumprimento de Sentença 0020668-12.2019.8.26.0071 - AJEFP da Comarca de Bauru/SP), que no título do 3º Sgt PM 885781-4 Jaime Barros de Oliveira - 1º BPM/M, passe a constar o direito ao cômputo do período do curso de formação para todos os fins legais, em especial, do período aquisitivo de férias proporcionais, acrescidas do terço constitucional e licença-prêmio, bem como ao recebimento de indenização em pecúnia proporcional ao período do curso de formação realizado no período de 12-5-88 a 29-9-88, acrescida do respectivo terço constitucional. (Apostila DP-2269/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho da Procuradora do Estado, Dra. Marialice Dias Gonçalves, Proc. 1001068-17.2018.8.26.0590 - VFP da Comarca de São Vicente/SP), que no título do 3º Sgt PM 902432-8 John Edson Miashiro Pinto - 39º BPM/I, passe a constar o direito à contagem do tempo de serviço prestado durante o Curso de Formação de Soldados, para fins de férias e licença-prêmio. (Apostila DP-2299/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho da Procuradora do Estado, Dra. Juliana Leme Souza Gonçalves, Of. PJ-3 - 1722/19, Banca 31-J, Proc. 0127561-67.2008.8.26.0053 e Cumprimento de Sentença 0007547- 68.2019.8.26.0053 - 9º VFP/SP), que no título do Cb PM 911258-8 José do Carmo Pereira dos Santos - 16º GB, em complementação a publicação contida no D.O. 139, de 26-7-19, passe a constar o direito para que a reforma retroaja seus efeitos à data da eclosão da doença (junho de 2001), com proventos integrais a que teria direito a completar 30 anos de serviço, com percepção de sexta-parte, seis quinquênios e vantagens incorporadas. (Apostila DP-2364/113/19)

em virtude de decisão judicial e como determina a “Obrigação de Fazer” (Despacho do Procurador do Estado, Dr. Francisco Maia Braga, Proc. 1000993-98.2018.8.26.0356, Cumprimento de Sentença 0007133-34.2019.8.26.0356 - JECrCrim da Comarca de Mirandópolis/SP), que no título do Cb PM 942107-6 Ezequiel Batista da Silva - 28º BPM/I, passe a contar o direito ao reconhecimento do tempo de serviço trabalhado na iniciativa privada na contagem de tempo na carreira pública, revisando-se, por consequência, o ato de concessão de sua aposentadoria e incluindo-se o período certificado pelo INSS, bem como ao recebimento de eventuais diferenças dos valores decorrentes da revisão. (Apostila DP-2371/113/19)

## Administração Penitenciária

<b>GABINETE DO SECRETÁRIO</b>
<b>Resoluções de 15-10-2019</b>
<b>Considerando afastado</b> , nos termos do art. 70 da Lei 10.261/68, com redação alterada pela LC 1012/2007, a partir de 3-10-2019, do exercício de seu cargo, o servidor DANIEL FERREIRA BARRENCE, RG 22.790.876-4, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária – Nível de Vencimentos III, do SQC-III-QSAP, classificado no Centro de Detenção Provisória de Guarulhos II, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, para fins de regularização funcional.
<b>Removendo</b> , nos termos do art. 16-A, inc. III, da LC 959/2004, acrescentado pela LC 1060/2008 e em cumprimento ao Acórdão – Voto, proferido pela Turma Recursal Cível e Criminal do Colégio Recursal – Mogi Mirim do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do Recurso Inominado Cível 1000717-15.2019.8.26.0362, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária de classe I do SQC-III-QSAP, provido por NARA JAQUELINE ANA DE SIQUEIRA VICENTE, RG 535590805, classificada na Penitenciária Feminina Sant’ Ana, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo para a Penitenciária de Pracinha, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado.

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**NÚCLEO DE PESSOAL**  
**Apostila do Diretor, de 15-10-2019**  
**Concedendo**: a partir de 26-8-2019, o PRÊMIO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL – PDI a servidora LAIZES DE AZEVEDO GUERRERO, RG 55.825.260-6, Assessor I do SQC-I-QSAP, nos termos dos arts 3º e 4º, da LC 1.158/2011, alterada pelo art. 3º da LC 1.250/2014, na proporção de 50%, do valor resultante da aplicação do coeficiente de 3,00, calculado sobre o valor UBV – Unidade Básica de Valor, instituída pelo art. 33, da LC 1.080/2008.  
a partir de 26-8-2019, de conformidade com a LC. 315/83, com alterações posteriores, o ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, a servidora LAIZES DE AZEVEDO GUERRERO, RG 55.825.260-6, Assessor I, Ref. 1, do SQC-I-QSAP, calculado mediante a aplicação do coeficiente 2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos) sobre a Unidade Básica de Valor – UBV, a que se refere o inc. IV, do art. 1º da LC 1.246/2014.

#### COORDENADORIA DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**CENTRO DE RECURSOS HUMANOS**  
**Apostila do Diretor Substituto, de 15-10-2019**  
**Declarando**: nos termos do art. 133 da CE/89 e à vista do Despacho do Coordenador de Reintegração Social e Cidadania, exarado no Proc. 181/2019-CRSC, e publicado em 15-10-2019, que a servidora MARTA ELIANE DE LIMA, RG 23.601.890-5, Agente Técnico de Assistência à Saúde, do SQC-III-QSAP, faz jus a incorporação de mais 01/10, referente à diferença de remuneração do cargo exercido, como segue:

Qtde de Décimos	Cargo	Vigência
-----------------	-------	----------

01/10	Diretor Técnico de Saúde I	03-07-2019
-------	----------------------------	------------

nos termos do artigo 1º, da LC 813/96 e à vista do Despacho do Coordenador de Reintegração Social e Cidadania, exarado no Processo 180/2019 e publicado em 15-10-2019, que a servidora MARTA ELIANE DE LIMA, RG 23.601.890-5, Agente Técnico de Assistência à Saúde, do SQC-III-QSAP, faz jus a incorporação de mais 01/10 da Gratificação de Representação, como segue:

01/10	Cargo	Coef	Vigência
-------	-------	------	----------

01/10	Diretor Técnico de Saúde I	3,54	02-09-2019
-------	----------------------------	------	------------

#### COORDENADORIA DE SAÚDE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

#### HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO PROF. ANDRÉ TEIXEIRA LIMA - FRANCO DA ROCHA

**CENTRO ADMINISTRATIVO**  
**Núcleo de Pessoal**  
**Portarias do Diretor, de 15-10-2019**  
**Cessando**, à vista do disposto no artigo 2º do Decreto 57.741, de 18-01-2012, a GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO E APOIO ÀS ATIVIDADES PERICIAIS E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – GDAPAS, nos termos do inciso I do artigo 18 e artigo 19 da Lei Complementar 1.157, de 02-12-2011, correspondente ao coeficiente 11,71 sobre o valor da UBV – Unidade Básica de Valor, instituída pelo artigo 33 da Lei Complementar 1.080, de 17-12-2008, da servidora SILVIA REGINA DE LIMA CARTOLARI, RG 27.801.799-X, Enfermeiro, do SQC-I-QSAP, a partir de 30-09-2019.

**Concedendo**, à vista do disposto no artigo 2º do Decreto 57.741, de 18-01-2012, a GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO E APOIO ÀS ATIVIDADES PERICIAIS E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – GDAPAS, nos termos do inciso I do artigo 18 e artigo 19 da Lei Complementar 1.157, de 02-12-2011, correspondente ao coeficiente 20,25, sobre o valor da UBV – Unidade Básica de Valor, instituída pelo artigo 33 da Lei Complementar 1.080, de 17-12-2008, a SILVIA REGINA DE LIMA CARTOLARI, RG 27.801.799-X, Diretor Técnico de Saúde I, do SQC-III-QSAP, a partir de 30-09-2019, em virtude de designação.

**Cessando**, à vista do disposto no artigo 2º do Decreto 57.741, de 18-01-2012, a GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO E APOIO ÀS ATIVIDADES PERICIAIS E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – GDAPAS, nos termos do inciso I do artigo 18 e artigo 19 da Lei Complementar 1.157, de 02-12-2011, correspondente ao coeficiente 20,25 sobre o valor da UBV – Unidade Básica de Valor, instituída pelo artigo 33 da Lei Complementar 1.080, de 17-12-2008, do servidor TIAGO SILVA GOMES, RG 34.722.068-X, Diretor Técnico de Saúde I, do SQC-I-QSAP, a partir de 30-09-2019.

**Concedendo**, à vista do disposto no artigo 2º do Decreto 57.741, de 18-01-2012, a GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO E APOIO ÀS ATIVIDADES PERICIAIS E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – GDAPAS, nos termos do inciso I do artigo 18 e artigo 19 da Lei Complementar 1.157, de 02-12-2011, correspondente ao coeficiente 11,71, sobre o valor da UBV – Unidade Básica de Valor, instituída pelo artigo 33 da Lei Complementar 1.080, de 17-12-2008, do servidor TIAGO SILVA GOMES, RG 34.722.068-X, Diretor Técnico de Saúde I, do SQC-III-QSAP, em virtude de cessação de designação.

**Apostilas do Diretor, de 15-10-2019**  
**Cessando** o Adicional de Periculosidade a que se referem os artigos 1º e 2º da LC 315/83, com alterações posteriores, calculada mediante a aplicação do coeficiente 2,58 (dois inteiros e cinquenta e oito centésimos) sobre a Unidade Básica de Valor UBV, instituída pelo artigo 33 da LC 1080/2008, a partir de 30-09-2019, dos servidores SILVIA REGINA DE LIMA CARTOLARI, RG 27.801.799-X, Enfermeiro do SQC-III-QSAP, em virtude de designação e TIAGO SILVA GOMES, RG 34.722.068-X, Diretor Técnico de Saúde I, do SQC-III-QSAP, em virtude de cessação de designação.

**Concedendo** o Adicional de Periculosidade a que se referem os artigos 1º e 2º da LC 315/83, com alterações posteriores, calculada mediante a aplicação do coeficiente 2,58 (dois inteiros e cinquenta e oito centésimos) sobre a Unidade Básica de Valor UBV, instituída pelo artigo 33 da LC 1080/2008, a partir de 30-09-2019, dos servidores SILVIA REGINA DE LIMA CARTOLARI, RG 27.801.799-X, Diretor Técnico de Saúde I, do SQC-III-QSAP, em virtude de designação e TIAGO SILVA GOMES, RG 34.722.068-X, Enfermeiro, do SQC-III-QSAP, em virtude de cessação de designação.

#### HOSPITAL DE CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO DR. ARNALDO AMADO FERREIRA - TAUBATÉ

**CENTRO ADMINISTRATIVO**  
**Portaria do Diretor, de 15-10-2019**  
**Autorizando**, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68, alterada pela LC 1.048/08, o gozo de 15 (quinze) dias de licença-prêmio ao servidor JOSE LAERTE DA SILVA, RG 90470527, AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIÁRIA DE CLASSE V, do SQC-III-QSAP, referente ao período aquisitivo de 01-01-2011 a 30-12-2015 - Certidão 014/16 - PULP 194/2005.

#### COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO

**Portarias do Coordenador Substituto, de 15-10-2019**  
**Autorizando**, nos termos dos arts. 209 e 213 da Lei 10.261/68, o gozo de 15 dias de licença-prêmio, a MAURICIO GUARNIERI, RG 11.769.919-6, Diretor Técnico III, da Penitenciária Feminina Sant’Ana, relativo ao período aquisitivo de 11-5-1994 a 9-5-1999, Certidão 130/2008, PULP 918/2008.

**Concedendo**: com fundamento nos artigos 7º e 9º do Dec. 53.966/2009, a gratificação mensal, a Título de Representação, de acordo com alínea “I”, inc. II, art. 2º, do Dec. acima mencionado, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 3,54 (três inteiros e cinquenta e quatro centésimos), sobre o valor da UBV, instituída pelo art. 33, da LC 1.080/2008, a partir das datas e períodos mencionados, aos interessados a seguir relacionados:

para fins de regularização funcional, no período de 4 a 18-8-2018, a EDINALDO PORFÍRIO PEREIRA, RG 24.352.196-0, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, Nível de Venc. V, do SQC-III-QSAP, pela substituição no exercício da função de serviço público de Diretor de Serviço, do Núcleo de Escolta e Vigilância, Turno I, do Centro de Escolta e Vigilância Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória III de Pinheiros, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, por motivo de Férias do Titular. (Proc. 217/2011 - CDPIII P).  
no período de 1º a 15-1 e de 1º a 15-6-2019, a EDINALDO PORFÍRIO PEREIRA, RG 24.352.196-0, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, Nível de Venc. V, do SQC-III-QSAP, pela substituição no exercício da função de serviço público de Diretor de Serviço, do Núcleo de Escolta e Vigilância, Turno I, do Centro de Escolta e Vigilância Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória III de Pinheiros, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, por motivo de Férias do Titular. (Proc. 217/2011 - CDPIII P).

para fins de regularização funcional no período de 1 a 30-5-2018, a MAURILIO DE ANDRADE OSTI, RG 27.664.165-6, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, Nível de Venc. IV, do SQC-III-QSAP, pela substituição no exercício da função de serviço público de Diretor de Serviço, do Núcleo de Escolta e Vigilância, Turno II, do Centro de Escolta e Vigilância Penitenciária, do Cen-

tro de Detenção Provisória III de Pinheiros, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, por motivo de Férias do Titular. (Proc. 218/2011 - CDPIII P).

para fins de regularização funcional, nos períodos de 15 a 29-4 e de 16 a 30-7-2018, a JOEL GONÇALVES, RG 9.794.613-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe IV, do SQC-III-QSAP, pela substituição no exercício da função de serviço público de Diretor de Serviço, do Núcleo de Portaria, Turno IV, do Centro de Segurança e Disciplina, do Centro de Detenção Provisória III de Pinheiros, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, por motivo de licença-prêmio de Férias do Titular. (Proc. 155/2018 - CDPIII P).

no período de 1º a 15-9-2019, a REGINALDO APARECIDO DA SILVA, RG 24.758.593-2, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, do SQC-III-QSAP, pela substituição no exercício da função de serviço público de Diretor de Serviço, do Núcleo de Segurança e Disciplina, do Centro de Detenção Provisória “ASP Nilton Celestino” de Itapeperica da Serra, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, por motivo de Férias do Titular. (CDPISE)

no período de 25-9 a 9-10-2019, a AIRTON SANTO MORAES, RG 14.331.961-9, Oficial Administrativo, do SQC-III-QSAP, pela substituição no exercício da função de serviço público de Diretor I, do Núcleo de Pessoal, do Centro Administrativo, do Centro de Detenção Provisória “ASP Nilton Celestino” de Itapeperica da Serra, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, por motivo de licença-prêmio do Titular. (CDPISE)

no período de 15 a 29-7-2019, a NIVANDERSON MONTEIRO DOS SANTOS, RG 40.529.868-7, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, Nível de Vencimentos III, do SQC-III-QSAP, pela substituição no exercício da função de serviço público de Diretor de Serviço, do Núcleo de Escolta e Vigilância, Turno III, do Centro de Escolta e Vigilância Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória “ASP Nilton Celestino” de Itapeperica da Serra, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, por motivo de Férias do Titular. (CDPISE)

no período de 10-9 a 9-10-2019, a CARLOS HUMBERTO PRESTES ALVES, RG 18.761.720-X, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, Nível de Vencimentos V, do SQC-III-QSAP, classificada no Centro de Detenção Provisória Chácara Belém I, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, pela substituição no exercício da função de serviço público de Diretor de Serviço, do Núcleo de Escolta e Vigilância, Turno I, do Centro de Escolta e Vigilância Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória “ASP Paulo Gilberto de Araújo” Chácara Belém, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, por motivo de Férias do titular. (CDPC II)

com fundamento nos artigos 7º e 9º do Dec. 53.966/2009, a gratificação mensal, a Título de Representação, de acordo com alínea “K”, inc. II, art. 2º, do Dec. acima mencionado, calculada mediante a aplicação do coeficiente de 5,00 (cinco inteiros), sobre o valor da UBV, instituída pelo art. 33, da LC 1.080/2008, a partir das datas e períodos mencionados, aos interessados a seguir relacionados:

no período de 26-8 a 30-9-2019, a ALCILENE EVARISTO BUENO, RG 40.182.408-1, Agente de Segurança Penitenciária de classe III, do SQC-III-QSAP, classificada no Centro de Detenção Provisória de Mogi das Cruzes, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região do Vale do Paraíba e Litoral, pela substituição no exercício da função de serviço público de Diretor II, do Centro Administrativo, da Penitenciária “José Parada Neto” de Guarulhos, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, por motivo de licença-gestante do Titular. (PI GUA).

para fins de regularização funcional no período de 16 a 30-5-2018, a ALEX KAZI DE MENEZES, RG 18.685.310, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, Nível de Venc. IV, do SQC-III-QSAP, pela substituição no exercício da função de serviço público de Diretor de Divisão, do Centro de Escolta e Vigilância Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória III de Pinheiros, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, por motivo de licença-prêmio do Titular. (Proc. 109/2012 - CDPIII P).

nos períodos de 13-5 a 11-7 e de 15-7 a 12-9-2019, a ALEX KAZI DE MENEZES, RG 18.685.310, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária, Nível de Venc. IV, do SQC-III-QSAP, pela substituição no exercício da função de serviço público de Diretor de Divisão, do Centro de Escolta e Vigilância Penitenciária, do Centro de Detenção Provisória III de Pinheiros, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, por motivo de Licença Saúde do Titular. (Proc. 109/2012 - CDPIII P).

**Comunicado**  
Biênio 2018-2019  
Alteramos a indicação para substituição eventual, publicada no D.O. de 29/6/2019, conforme abaixo especificado:
02-01.01 – Centro de Apoio Administrativo – Diretor II, RG 16.689.602-0, SONIA REGINA LEITE – De: 1º) RG 18.930.312-8, SONIA MARIA PEREIRA – Para: 1º) RG 16.720.995-4, SONIA REGINA DE PAULA SANTOS – Válido a partir de 11-10-2019.

#### CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ASP PAULO GILBERTO DE ARAÚJO - CHÁCARA BELÉM II

**CENTRO ADMINISTRATIVO**  
**Núcleo de Pessoal**  
**Apostila do Diretor, de 15-10-2019**  
**Declarando**, nos termos do Artigo 1º da LC 813/1996, a incorporação da Gratificação de Representação, e a vista do Despacho do Senhor Coordenador, da Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Metropolitana de São Paulo, publicado no D.O. de 09-10-2019 que o servidor ELMO MARQUES VIANA RG 13.467.632-4, Agente de Escolta e Vigilância Penitenciária de Nivel IV, do SQC-III-QSAP, faz jus a incorpor